


**EDITAL Nº 31/2024/SEI-MPEG**
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

O Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), por meio do Serviço de Gestão de Pessoas - SEGEP, torna pública a abertura de processo de seleção para preenchimento imediato de vaga, e cadastro de reserva, para realização de estágio não obrigatório (remunerado) para educação superior, nas dependências do MPEG, localizadas em Belém do Pará, nos termos da [Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), e da [Instrução Normativa nº. 213, de 17 de dezembro de 2019](#).

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O estágio de que trata este edital será remunerado e terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o período máximo de 2 (dois) anos, com carga horária de 4 horas diárias e 20 horas semanais.

1.2. Para a pessoa com deficiência (PcD) a vigência do estágio poderá exceder o período de 2 anos, podendo ser prorrogado até o final do curso.

1.3. Conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, o valor da bolsa é de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais, e noventa e oito centavos).

1.4. O(A) estagiário(a) terá direito a auxílio transporte no valor de R\$10,00 (dez reais) por dia de estágio.

1.5. Nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o(a) estagiário(a) será beneficiário(a) de seguro em caso de acidentes pessoais, sendo informados no Termo de Compromisso de Estágio o número da apólice e o nome da Seguradora.

1.6. Como ato educativo, o objetivo do estágio é proporcionar a estudantes vivência supervisionada no ambiente real de trabalho para o aprendizado e desenvolvimento de competências próprias das atividades profissionais, aplicando o conhecimento teórico no contexto da prática profissional, preparando-os(as) para o trabalho produtivo.

**2. DAS VAGAS**

2.1. É oferecida 01 (uma) vaga para preenchimento imediato e ainda a composição de cadastro de reserva, conforme quadros 1 e 2 abaixo.

Quadro 1 – Descrição da vaga

DESCRIÇÃO DA VAGA				
Código da vaga	Área de atuação	Perfil do candidato	Cursos (Graduação)	Horário do Estágio
CO03	Design multimídia - criação de marcas, ilustrações estáticas e em movimento e elementos gráficos diversos para aplicação em mídias impressas e/ou digitais, tais	<b>Requisitos necessários:</b> Noções de design impresso e digital; o estudante deve	Artes Visuais, Design, Produção Multimídia e Publicidade e	08h às 12h ou 13h às

	como banners, folhetos, cartões, convites, entre outros materiais; cobertura de eventos; produção e edição de fotos, vídeos e/ou animações para internet (mídias sociais e portal).	estar cursando a partir do 3º semestre letivo e não estar no último semestre letivo.  <b>Requisitos desejáveis:</b> Conhecimento do pacote Adobe (Photoshop, InDesign, Illustrator); noções de publicação em portais ou mídias sociais; noções de produção e edição de vídeos e animações	Propaganda.	17h
--	---	--	-------------	-----

Quadro 2 – Número de vagas

QUADRO DE VAGAS				
Código/Vaga	AC	CN	CPcD	Total de vagas
CO03	01	-	-	01
<b>Total de vagas</b>	01	-	-	01
<b>AC – ampla concorrência / CN – cota negros / CPcD – cota pessoa com deficiência / *Preenchimento no segundo semestre do ano corrente</b>				

2.2. Durante a vigência deste edital poderão ser contratados estagiários acima do número de vagas previstas para preenchimento imediato no item 2.1, caso haja necessidade de novas contratações, o que dependerá da abertura ou desocupação de vaga e da disponibilidade orçamentária.

2.3. Em caso de contratação de estagiário registrado no cadastro de reserva, será respeitada a reserva de 10% das contratações para os candidatos que informarem ser Pessoa com Deficiência (PCD), na forma do § 5º, art. 17 da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 30% para aqueles que se autodeclararem negros, pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº. 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.4. Caso não haja no cadastro de reserva candidatos(as) com esses perfis, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

3.1.1. Ser estudante, com matrícula ativa, de curso do ensino superior, no nível de graduação, dentre aqueles informados no quadro 1 acima, conforme a vaga pleiteada;

3.1.2. Não estar no primeiro ou no último período do curso, ou, estar cursando o período do curso informado no perfil do candidato descrito no quadro 1 deste edital;

3.1.3. Ter rendimento médio no curso a partir de 7 pontos ou equivalente, de acordo com o parâmetro utilizado pela Instituição de Ensino;

3.1.4. Não possuir mais de cinco reprovações no curso;

3.1.5. Apresentar os requisitos necessários listados no perfil do(a) candidato(a) descrito no quadro 1 deste edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico [selecao.segep@museu-goeldi.br](mailto:selecao.segep@museu-goeldi.br),

no período de 08/08/2024 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 18/08/2024. Não serão recebidas inscrições fora do período informado.

4.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no ANEXO I deste edital, na qual o candidato deverá informar o código da vaga pleiteada, conforme quadro 1 acima, anexar cópia atualizada do histórico escolar do curso superior em andamento, no qual seja possível verificar o período letivo atual, o rendimento médio no curso, as disciplinas cursadas e as disciplinas pendentes, documentação comprobatória dos itens curriculares, conforme ANEXO II deste edital, currículo e portfólio.

4.3. Serão aceitos para compor a pontuação do(a) candidato(a), somente os itens curriculares relacionados à formação do curso superior em andamento do(a) candidato(a), com o qual ele(ela) concorre à vaga de inscrição e, aqueles relacionados à área de atuação da vaga pleiteada.

4.4. Não será aceita inscrição de candidato(a) cujo curso superior em andamento, com o qual pretende concorrer à vaga, seja diferente daquele informado para a vaga no quadro 1 acima.

4.5. A ficha de inscrição e demais itens da documentação informada no item 4.2 devem ser enviados somente em formato PDF e como anexos para o endereço eletrônico informado no item 4.1, informando no título da mensagem o processo seletivo e o código da vaga pleiteada, exemplo: "Processo seletivo para estágio – CO03".

4.6. É responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto da ficha de inscrição e o envio de toda documentação comprobatória, conforme estabelecido no item 4.2 deste edital.

4.7. A documentação enviada por meio de link ou qualquer outro meio ou formato que não aquele informado no item 4.5 será desconsiderada.

4.8. O SEGEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, como falhas de equipamentos ou de redes de comunicação, entre outros.

4.9. O(A) candidato(a) que possuir vínculo de bolsa de estágio, bolsa de monitoria, bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão fica ciente que em caso de classificação e convocação para formalização do vínculo de estágio junto ao Museu Paraense Emílio Goeldi, terá que apresentar documento de desligamento da bolsa a qual esteja vinculado(a), caso os dois vínculos simultâneos sejam incompatíveis.

4.10. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) conhecer as exigências contidas neste edital, bem como acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

4.11. Não terá sua inscrição homologada o(a) candidato(a) que não atender os requisitos do item 3 deste edital, bem como aquele(a) que apresentar documentação incompleta, observado o disposto no item 5.2.1 deste edital, que inviabilize a homologação da inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. Este processo de seleção compreenderá duas fases, que ficarão sob a responsabilidade de avaliação técnica do setor demandante da vaga e sob a responsabilidade gerencial do SEGEP.

5.2. A primeira fase será aprovativa, classificatória e desclassificatória, realizada a partir da análise do histórico escolar e dos itens curriculares relacionados na ficha de inscrição, conforme comprovantes anexados na ficha de inscrição e critérios do ANEXO II deste edital, considerando ainda o perfil do(a) candidato(a) informado no quadro 1 acima.

5.2.1. Não será computado qualquer documento que esteja ilegível, que não seja possível confirmar sua autenticidade e/ou integridade, que não esteja identificado com o nome do(a) candidato(a), assim como itens que não possuam comprovantes.

5.2.2. A pontuação máxima da primeira fase será de 50 (cinquenta) pontos.

5.2.3. Será aprovado(a) na primeira fase o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 20 pontos na análise

curricular. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 20 pontos será desclassificado(a) do processo seletivo.

5.2.4. Serão classificados(as) para a segunda fase até 10 candidatos(as) por vaga de preenchimento imediato, os(as) quais serão listados(as) por ordem decrescente de pontos.

5.3. A segunda fase será aprovativa e desclassificatória, realizada por meio de entrevista, aplicação de prova ou outras técnicas de seleção, a critério da unidade responsável pela vaga, com o objetivo de verificar se o perfil do(a) candidato(a) se adequa às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

5.3.1. A pontuação atribuída ao(à) candidato(a) na segunda fase observará os critérios do ANEXO III deste edital e poderá chegar até o máximo de 100 pontos.

5.3.2. Será aprovado(a) na segunda fase o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 60 pontos, os(as) quais serão listados(as) por ordem decrescente de pontos. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60 pontos será desclassificado(a) do processo seletivo.

5.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para a segunda fase que não comparecer no dia, horário e local determinados, nem justificar sua ausência com antecedência mínima de 24 horas, será desclassificado(a) do processo seletivo.

5.5. Será aceita justificativa de ausência somente na situação em que o(a) candidato(a) esteja com as seguintes doenças infectocontagiosas: tuberculose, coqueluche, difteria, doença invasiva por *Haemophilus influenzae*, doença meningocócica e outras meningites, varíola, influenza humana A e B, poliomielite por poliovírus selvagem, sarampo, rubéola, varicela e covid-19.

5.6. A pontuação final classificatória considerada para ocupação da vaga será o somatório da pontuação obtida na primeira fase com a pontuação obtida na segunda fase, conforme item 6.3 deste edital.

5.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) na segunda fase que não for classificado(a) no resultado final dentro do número de vagas passará a compor o cadastro de reserva, conforme item 6.3.1 deste edital.

## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado de cada fase será publicado pelo Serviço de Gestão de Pessoas no endereço <https://www.gov.br/museugoeldi/pt-br>, por meio das listas dos(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) e desclassificados(as) em cada fase, conforme datas informadas no item 11 deste edital, cronograma do processo seletivo.

6.2. Durante o período de vigência deste edital, os(as) classificados(as) em cada fase serão convocados(as) por e-mail e por lista de convocação publicada no endereço <https://www.gov.br/museugoeldi/pt-br>

6.3. O resultado final classificatório considerará a pontuação final dos(as) candidatos(as), os(as) quais serão listados(as) por ordem decrescente de pontos, somando-se a pontuação obtida na primeira fase com a pontuação obtida na segunda fase.

6.3.1. O(A) candidato(a) que não for classificado(a) no resultado final dentro do número de vagas passará a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocado(a) dentro do prazo de validade do processo seletivo.

6.4. Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas será convocado(a) por edital de convocação e por e-mail para formalização do estágio.

6.5. Em caso de empate na pontuação final classificatória, serão observados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.5.1. O(A) candidato(a) que tiver cumprido a maior carga horária, em termos percentuais, referente à estrutura curricular do curso;

6.5.2. O(A) candidato(a) com maior idade.

6.6. Sempre que houver necessidade de preenchimento de vaga, o que dependerá da abertura ou desocupação de vaga e da disponibilidade orçamentária poderá haver convocação de candidato(a) remanescente do cadastro de reserva durante a vigência deste edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Na primeira e na segunda fase do processo seletivo de que trata o presente edital caberá recurso.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao Serviço de Gestão de Pessoas do MPEG por meio do endereço eletrônico [selecao.segep@museu-goeldi.br](mailto:selecao.segep@museu-goeldi.br), no período informado no quadro do cronograma do processo seletivo, item 11 deste edital, mediante formulário no ANEXO IV deste edital. Não serão recebidos recursos fora do período informado.

7.3. Os recursos serão analisados pelo SEGEP, que emitirá decisão sobre os mesmos e, quando necessário será solicitada manifestação técnica do setor demandante da vaga.

## 8. DA EFETIVAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1. Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) que for selecionado(a) para a vaga será convocado(a) por edital de convocação e por e-mail e deverá apresentar os seguintes documentos para a efetivação do estágio em data e horário estabelecidos:

8.1.1. Atestado de Matrícula atualizado;

8.1.2. Histórico escolar atualizado;

8.1.3. Currículo atualizado;

8.1.4. CPF (original);

8.1.5. RG (original);

8.1.6. Título eleitoral (original);

8.1.7. Carteira de reservista (original);

8.1.8. Comprovante de residência (original atualizado);

8.1.9. Conta Bancária em banco conveniado com a Administração Pública Federal(conta corrente);

8.1.10. 1 foto 3X4

8.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não quiser atender à convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e efetivação do estágio deverá informar ao SEGEP, por meio do endereço eletrônico [selecao.segep@museu-goeldi.br](mailto:selecao.segep@museu-goeldi.br), sua desistência do processo seletivo.

## 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo regido por esse edital terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será motivo para desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo as seguintes ocorrências:

10.1.1. Não atingir a pontuação mínima exigida na primeira ou na segunda fase.

10.1.2. Dados pessoais do(a) candidato(a) desatualizados ou incorretos que inviabilizem sua localização.

10.1.3. Não comparecer, injustificadamente, às convocações publicadas no endereço <https://www.gov.br/museugoeldi/pt-br>. Será aceita justificativa de ausência encaminhada com antecedência de pelo menos 24 horas do horário determinado. Será aceita justificativa de ausência somente na situação em que o(a) candidato(a) esteja com as seguintes doenças infectocontagiosas: tuberculose, coqueluche, difteria, doença invasiva por Haemophilus influenzae, doença meningocócica e outras meningites, varíola, influenza humana A e B, poliomielite por poliovírus selvagem, sarampo, rubéola, varicela e covid-19.

10.1.4. Não apresentar no prazo definido toda documentação necessária para efetivação do estágio.

10.1.5. Não possuir, em qualquer fase do processo, os requisitos necessários para preenchimento da vaga ou realização do estágio.

10.1.6 Não apresentar, na ocasião da contratação, documento que comprove o desligamento de bolsa de estágio, bolsa de monitoria, bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão que por ventura o(a) candidato(a) possua e, que a realização simultânea com o vínculo de estágio junto ao Museu Paraense Emílio Goeldi seja incompatível.

10.1.7. Não aceitar ou ter indisponibilidade para iniciar o estágio em data, horário e local definidos pelo MPEG.

10.1.8. Ser estudante de Instituição de Ensino que não possua convênio com o agente de integração responsável por emitir e gerenciar os Termos de Compromissos de Estágio.

10.2. Não terá sua inscrição homologada o(a) candidato(a) que não atender os requisitos do item 3 deste edital, bem como aquele(a) que apresentar documentação incompleta, observado o disposto no item 5.2.1 deste edital, que inviabilize a homologação da inscrição.

10.3. As questões não previstas neste edital serão avaliadas pelo Serviço de Gestão de Pessoas.

#### 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO	DATAS E HORÁRIOS
<b>Inscrições</b> (por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:selecao.segep@museu-goeldi.br">selecao.segep@museu-goeldi.br</a> )	Do dia 08 de agosto de 2024 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 18 de agosto de 2024.
<b>PRIMEIRA FASE</b>	
<b>Análise curricular.</b> (realizada pelo SEGEP)	Do dia 12 a 22 de agosto de 2024.
<b>Resultado provisório da primeira fase.</b> (no endereço <a href="https://www.museu-goeldi.br/">https://www.museu-goeldi.br/</a> )	23 de agosto de 2024.
<b>Prazo recursal.</b> (os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico <a href="mailto:selecao.segep@museu-goeldi.br">selecao.segep@museu-goeldi.br</a> )	Do dia 24 de agosto de 2024 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 25 de agosto de 2024.
<b>Resultado dos recursos, divulgação do resultado final da primeira fase e convocação para segunda fase.</b> (no endereço <a href="https://www.museu-goeldi.br/">https://www.museu-goeldi.br/</a> )	27 de agosto de 2024.
<b>SEGUNDA FASE</b>	
<b>Entrevista, aplicação de prova ou outras técnicas de seleção</b> (realizadas pelo setor demandante da vaga)	Dias 29 e 30 de agosto de 2024.
<b>Resultado provisório da segunda fase.</b> (no endereço <a href="https://www.museu-goeldi.br/">https://www.museu-goeldi.br/</a> )	02 de setembro de 2024.
<b>Prazo recursal.</b> (os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico <a href="mailto:selecao.segep@museu-goeldi.br">selecao.segep@museu-goeldi.br</a> )	Do dia 03 de setembro de 2024 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 04 de setembro de 2024.

<b>Resultado dos recursos e divulgação do resultado final da segunda fase</b> (no endereço <a href="https://www.museu-goeldi.br/">https://www.museu-goeldi.br/</a> )	06 de setembro de 2024.
<b>RESULTADO FINAL</b>	
<b>Resultado final e convocação para formalização do estágio, mediante convocação por edital e por e-mail.</b> (no endereço <a href="https://www.museu-goeldi.br/">https://www.museu-goeldi.br/</a> )	06 de setembro de 2024.
<b>Apresentação de documentação para formalização do estágio.</b>	Dia 09 e 10 de setembro de 2024.

**Anderson Cleyton de Souza Tavares**  
Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas

ANEXO I  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Processo seletivo para preenchimento de vaga de estágio.

Edital: \_\_\_\_\_ Código da vaga pleiteada (conforme quadro 1 do Edital): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período letivo atual: \_\_\_\_\_

Disponibilidade de horário para estágio: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) indiferente

DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A):

Nome no registro: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Sexo (como no registro): ( ) masculino ( ) feminino ( ) outro Estado civil: ( ) solteiro ( ) casado

Sou pessoa com deficiência que deseja concorrer à vaga reservada: ( ) não ( ) sim

Se sim, qual? (informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças -CID)

Autodeclaração referente ao Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018

Declaro-me candidato(a) negro(a), preto(a) ou pardo(a) e desejo concorrer à vaga reservada, conforme autodeclaração anexa: ( ) sim ( ) não

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Estou ciente que caso possua bolsa de estágio, bolsa de monitoria, bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão e, em caso de classificação e convocação para formalização do vínculo de estágio junto ao Museu Paraense Emílio Goeldi, terei que apresentar documento de desligamento da bolsa a qual esteja vinculado(a).

Relacionar abaixo cursos de formação complementar, experiências, e anexar a esta ficha de inscrição cópias legíveis dos comprovantes dos itens relacionados.

1. _____	8. _____
2. _____	9. _____
3. _____	10. _____

4. _____	11. _____
5. _____	12. _____
6. _____	13. _____
7. _____	14. _____

## ANEXO II

## CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Item curricular	Comprovante	Pontuação
Histórico escolar (do curso superior indicado na vaga de inscrição)		2 pontos para rendimento médio entre 7 - 7,99. 3 pontos para rendimento médio entre 8 - 8,99. 4 pontos para rendimento médio entre 9 - 9,99. 5 pontos para rendimento médio de 10. <b>Máximo 05 pontos</b>
Formação complementar (Relacionada à formação do curso superior indicado na vaga de inscrição)	Certificado ou declaração de participação em curso de extensão; atividade de iniciação científica ou monitoria; participação, como palestrante ou com apresentação de trabalho, em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos. Serão computados na pontuação do candidato somente os comprovantes cujo evento teve duração mínima de 8 horas. Cada comprovante será computado individualmente, assim não haverá somatório de carga horária de dois ou mais comprovantes para composição de uma carga horária.	1 ponto para cada comprovante com carga horária mínima de 8 horas até 15h. 2 pontos para cada comprovante com carga horária entre 16h e 23h. 3 pontos para cada comprovante com carga horária entre 24h e 31h. 4 pontos para cada comprovante com carga horária entre 32h e 39h. 5 pontos para cada comprovante a partir de 40h. <b>Máximo 05 pontos</b>
Formação complementar (Relacionado à área de atuação e perfil do candidato da vaga pleiteada, conforme quadro 1 do edital)	Certificado ou declaração de participação em curso de extensão; atividade de iniciação científica ou monitoria; participação, como palestrante ou com apresentação de trabalho, em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos. Serão computados na pontuação do candidato somente os comprovantes cujo evento teve duração mínima de 8 horas. Cada comprovante será computado individualmente, assim não haverá somatório de carga horária de dois ou mais comprovantes para composição de uma carga horária.	2 pontos para cada comprovante com carga horária mínima de 8 horas até 15h. 4 pontos para cada comprovante com carga horária entre 16h e 23h. 6 pontos para cada comprovante com carga horária entre 24h e 31h. 8 pontos para cada



		<p>comprovante com carga horária entre 32h e 39h.</p> <p>10 pontos para cada comprovante com carga horária entre 40h e 47h.</p> <p>12 pontos para cada comprovante com carga horária entre 48h e 55h.</p> <p>14 pontos para cada comprovante com carga horária entre 56h e 63h.</p> <p>16 pontos para cada comprovante com carga horária entre 64h e 71h.</p> <p>18 pontos para cada comprovante com carga horária entre 72h e 79h.</p> <p>20 pontos para comprovante a partir de 80h.</p> <p><b>Máximo 20 pontos</b></p>
<p>Experiência (Relacionada à formação do curso superior indicado na vaga de inscrição)</p>	<p>Declaração ou documento similar que comprove realização de estágio, de programa de iniciação científica, de atividade profissional.</p> <p>Declaração ou documento similar que comprove realização de trabalho voluntário.</p>	<p>1,5 ponto para períodos entre 3 meses e 4 meses.</p> <p>2,5 pontos para períodos acima de 4 pontos até 5 meses e 29 dias.</p> <p>3,5 pontos para cada seis meses de experiência.</p> <p>1 ponto para períodos entre 3 meses e 4 meses.</p> <p>1,5 ponto para períodos acima de 4 meses até 5 meses e 29 dias.</p> <p>2 pontos para cada seis meses de experiência.</p> <p><b>Máximo 10 pontos</b></p>
<p>Experiência (Relacionado à área de atuação e perfil do candidato da vaga pleiteada, conforme quadro 1 do edital)</p>	<p>Declaração ou documento similar que comprove realização de estágio, de programa de iniciação científica, de atividade profissional.</p>	<p>5 pontos para períodos entre 3 meses e 4 meses.</p> <p>7,5 pontos para períodos acima de 4 meses até 5 meses e</p>

	Declaração ou documento similar que comprove realização de trabalho voluntário.	29 dias. 10 pontos para cada seis meses de experiência.  2,5 pontos para períodos entre 3 meses e 4 meses. 5 pontos para períodos acima de 4 meses até 5 meses e 29 dias. 7,5 pontos para cada seis meses de experiência. <b>Máximo 45 pontos</b>
Língua estrangeira	Certificado de conclusão de curso/módulo de língua estrangeira. Certificado de proficiência em língua estrangeira (pontuação máxima do item).	0,5 ponto para cada módulo. <b>Máximo 05 pontos</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>50 pontos</b>

## ANEXO III

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – SEGUNDA FASE*</b>		
<b>Requisito</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Conhecimento da Área de atuação e/ou Atividades	Ter conhecimento e/ou habilidades relacionadas à área de atuação, necessárias ou desejáveis para o desempenho das atividades do estágio.	0 – 40
Experiência (Relacionada à formação do curso superior indicado na vaga de inscrição)	Serão considerados estágio, serviços voluntários, atuação acadêmica ou profissional etc.	0 - 10
Experiência (Relacionado à área de atuação e perfil do candidato da vaga pleiteada, conforme quadro 1 do edital)	Serão considerados estágio, serviços voluntários, atuação acadêmica ou profissional, capacidade de aplicação prática dos saberes relacionados à área de atuação etc.	0 – 60
Perfil pessoal	Serão consideradas características comportamentais e outras, necessárias ou desejáveis para o desempenho das atividades do estágio.	0 – 40
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100 pontos</b>
*Para verificação de qualquer um dos requisitos, a critério da unidade responsável pela vaga, poderá ser realizada entrevista, aplicação de prova ou outras técnicas de seleção, com o objetivo de verificar se o perfil do candidato se adequa às atividades a serem desenvolvidas no estágio.		

## ANEXO IV

<b>FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>	
NOME	
RG:	CPF:
E-MAIL:	TELEFONE:
VAGA PLEITEADA:	
MOTIVO DO RECURSO:	

## ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO:

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Cleyton de Souza Tavares, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2024, às 14:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12151645** e o código CRC **CAE3077D**.